



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua São Francisco Xavier, 524 - RJ - CEP 20550

## A T O            E X E C U T I V O    N º 1629/88

### Estende delegação de competência.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do Art. 82 c/c o Art. 289 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do Art. 35 do regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980,

### R E S O L V E:

Art. 1º - Estender ao Diretor do Departamento de Administração do Hospital Universitário Pedro Ernesto - HUPE, a delegação de competência para, nos impedimentos eventuais do Diretor e Vice-Diretor do HUPE, exercer a gestão econômica-financeira e as demais atribuições delegadas pelo Art. 8º do Ato Executivo nº 851, de 10 de janeiro de 1977, mantidas pelo § 1º do Art. 1º do Ato Executivo nº 859, de 16 de fevereiro de 1977.

Art. 2º - Dar ciência imediata deste Ato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda, ao Conselho de Curadores e à Junta de Controle do HUPE.

Art. 3º - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1988, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 22 de agosto de 1988

IVO BARBIERI  
Reitor